ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 095/2021

Primavera de Rondônia, RO, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por recurso vinculado, para custear despesas com Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta o custeio de serviços da Atenção Básica.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 095/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional Suplementar por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015	Programa de Apoio a Saúde
10.301.0015.2025	Manutenção das Atividades – PAB

3.3.90.14.00.00.00	**Diárias Civil**	**10.**000,00
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica**	**10.**000,00
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**10.**000,00
10.301.0015.2088	Manutenção da Frota – PAB	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**60.**000,00
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica**	**10.**000,00
Total da suplementação		**100.**000,00

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3° serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso II da lei 4.320/64

.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 12 de novembro de 2021.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2025 – Manutenção das Atividades – PAB.	custear despesas com Atenção Básica	Bens	Um							1	30.000,00
2	2088 – Manutenção da Frota – PAB.	custear despesas com Atenção Básica	Bens	Um							1	70.000,00

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339014	Diárias	1.027.0007	10.000,00				
339030	Material de Consumo	1.027.0007	70.000,00				
339039	Outr. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.027.0007	20.000,00				

Fonte: 1.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2025 – Manutenção das Atividades – PAB.	1	30.000,00	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2088 – Manutenção da Frota – PAB.	1	70.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2025 – Manutenção das Atividades – PAB.	custear despesas com Atenção Básica				30.000,00
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2088 – Manutenção da Frota – PAB.	custear despesas com Atenção Básica				70.000,00